



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES
Publicado sob o nº 429/2015
Em: 24 / 04 / 2015
Wento
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO Nº. 585/2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PARA ESF, REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº004/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 84; Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício SEMUS/GS/Nº146/2015, protocolo 987/2015, o qual solicita a prorrogação por mais 2 (dois) anos o Processo Seletivo referente ao Edital SEMUS/ESF Nº004/2013

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade O EDITAL SEMUS/ESF - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Nº 004/2013, destinado ao preenchimento de vagas para profissionais de saúde para a Estratégia de Saúde da Família.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itarana/ES, 22 de abril de 2015.


ADEMAR SCHNEIDER.

Prefeito do Município de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.